



**DECRETO Nº 845, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015.**

**DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO E  
ADOA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e,

**Considerando** que no dia 08 de dezembro de cada ano é comemorado em nosso País o dia da Imaculada Conceição Maria Santíssima;

**Considerando**, por fim, que o Estado de Alagoas, por meio do Decreto nº 37.152, de 1º de dezembro de 2014, decretou ponto facultativo nas repartições públicas estaduais, e o Poder Judiciário de Alagoas, por meio do Ato Normativo nº 141, de 14 de agosto de 2015, suspendeu as atividades, atos e prazos processuais, no âmbito das unidades judiciárias e administrativas.

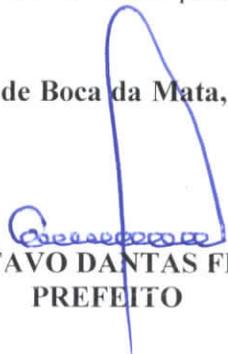
**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ponto facultativo nas repartições públicas da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Boca da Mata, Alagoas, no dia 08 deste mês de dezembro de 2015 (terça-feira).

**Art. 2º.** O presente Decreto Municipal não se aplica as unidades e serviços considerados essenciais no atendimento à população, notadamente aos de urgência e emergência.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, aos 04 dias do mês de dezembro do ano de 2015.**

  
**GUSTAVO DANTAS FELJÓ**  
PREFEITO

**Publicado, Registrado e Arquivado pela Secretaria Municipal de Administração, em 04 de dezembro de 2015.**

  
**MARGARETH CORTEZ DA COSTA**  
Secretária Municipal de Administração Interina

**Portaria nº 273/2015**